



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

[www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

ANO V EDIÇÃO - Nº 01438

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2018

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal  
João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice - Prefeito

### ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes  
Secretário Municipal de Governo  
Alberto Carlos da Silva  
Assessor Executivo Especial III  
E-mail: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)  
Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

### SUPOORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

### SEMAG

PORTARIA Nº 024 /2018-SEMAG DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

### INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 254, 259 e 260 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), c/c Ofício nº 086/2018 - ADM/SEMS,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Marinalda da Silva Ribeiro, Pedagoga, cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 915-8; Francisco Elthon da Silva Sousa, assistente administrativo, ocupante do cargo efetivo de vigia, matrícula nº 82106-3; e vogal: Rosânia Francisca Medina Costa, Advogada, Assessora Especial, matrícula nº 14467-7, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado a apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, responsabilidade de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 683846 e 643950, ambos ocupantes do cargo de efetivo de Agente de Controle de Endemias, por infração praticada no exercício de suas atribuições (ofensa física, em serviço, a servidor) obedecendo a todas as formalidades legais, assegurada o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018, que entre si celebram o ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.354.500/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, e, na condição de Intervenientes Executores, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, doravante denominado simplesmente "CBMMA", inscrito no CNPJ sob o nº 74.134.461/0001-93, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TIMON.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/1993 (dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos), no inciso IX do Art. 2º da Lei Nº 10.230, DE 23 DE ABRIL DE 2015 (dispõe sobre a Lei de Organização Básica do CBMMA) e na Lei Federal nº 11.901/2009 (dispõe sobre a Profissão de Bombeiro Civil), ABNT NBR 14608/2000 (dispõe sobre o bombeiro profissional civil), ABNT NBR 14276/2006 (dispõe sobre brigada de incêndio), NORMA TÉCNICA Nº 006/2014 - CBMMA (dispõe sobre brigada de incêndio) e de acordo com as cláusulas e condições previstas no Termo.

Objeto: tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o CBMMA, por meio do 7º BBM, e da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, por meio da SEMSP, visando à implementação de ações conjuntas e de interesse mútuo com a finalidade atuarem na prevenção e combate aos incêndios florestais no município de Timon - MA.

Vigência: entra em vigor na data da assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde



que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: Timon/MA, 17 de setembro de 2018.

Assinatura: PARTICIPES: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado de Segurança, Luciano Ferreira de Sousa - Prefeito de Timon - PMT, INTERVENIENTES: Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel QOCBM-Comandante CBMMA, João Batista Lima Pontes - Secretário Municipal de Segurança Pública.

### Serviço Financeiro (Outubro/2018)

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....         | 954,00 |
| TAXA SELIC (%).....               | 6,50   |
| TJLP (% ao ano).....              | 6,56   |
| POUPANÇA (% - 1º dia do mês)..... | 0,5000 |
| TR (% - 1º dia do mês) .....      | 0,0000 |